



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210

Telefone: 51 33309324 - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

0200215.000009/2026-31

Termo de Referência nº 42/2026

Processo nº 0200215.000009/2026-31

1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) notebooks de alto desempenho, novos e sem uso anterior, destinados às atividades da Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade de disponibilização de equipamentos de alto desempenho para execução das atividades de comunicação institucional do CRN-2, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

O Termo de Referência observa os elementos previstos para contratação de bens, incluindo definição do objeto, especificações, requisitos, modelo de execução, recebimento, garantia, critérios de seleção, pagamento e adequação orçamentária.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Item único: Notebook de alto desempenho

3.2. Quantidade: 02 unidades.

3.3. Cada equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.3.1. Processador

Processador Intel Core i5-14450HX ou equivalente/superior em desempenho;
mínimo de 10 núcleos;
mínimo de 16 threads;
arquitetura compatível com sistemas operacionais de 64 bits.

3.3.2. Processamento gráfico

GPU dedicada NVIDIA GeForce RTX 5050 ou equivalente/superior;
mínimo de 8 GB de memória gráfica dedicada;
memória gráfica do tipo GDDR6/GDDR7 ou tecnologia superior;
capacidade adequada para processamento gráfico, edição de imagens e vídeo.

3.3.3. Memória RAM

mínimo de 16 GB;
tecnologia DDR5;
frequência mínima de 5.600 MHz.

3.3.4. Armazenamento

mínimo de 512 GB;
SSD;
interface M.2 NVMe PCIe ou superior.

3.3.5. Tela

tamanho mínimo de 15,6";
resolução mínima de 1920 × 1080 pixels (Full HD);
taxa de atualização mínima de 165 Hz;
tecnologia adequada à reprodução de imagens e conteúdos audiovisuais;
acabamento que permita utilização profissional em ambientes internos.

A exigência de tela de alta taxa de atualização e qualidade adequada de reprodução visual está relacionada à utilização dos equipamentos em atividades de produção e edição de conteúdos gráficos e audiovisuais.

3.3.6. Sistema operacional

Windows 11 Pro 64 bits;
licença original, regular e devidamente ativada;
licença vinculada ao equipamento ou fornecida de forma que permita sua comprovação perante a Administração.

Não será aceita versão de avaliação, não ativada ou obtida por meio irregular.

3.3.7. Conectividade

O equipamento deverá possuir, no mínimo:
Wi-Fi 6 ou superior;
Bluetooth 5.2 ou superior;
conexão USB-C;
conexões USB-A;
saída HDMI ou tecnologia equivalente para conexão de monitor externo;
conexão para fone de ouvido/microfone;
conectividade de rede compatível com a utilização institucional.

3.3.8. Webcam e áudio

webcam integrada com resolução mínima HD;
microfone integrado;
alto-falantes integrados.

3.3.9. Segurança

TPM 2.0 ou superior;
recursos de inicialização segura compatíveis com Windows 11;
BIOS/UEFI compatível com mecanismos atuais de segurança.

3.3.10. Teclado

padrão brasileiro ABNT2;
teclado integrado;
retroiluminação, quando disponível na configuração ofertada.

3.3.11. Bateria

bateria interna recarregável;
capacidade mínima equivalente à configuração cotada;
carregador/fonte de alimentação original fornecido com o equipamento.

3.3.12. Peso

peso máximo aproximado de 2,2 kg, considerando o equipamento sem acessórios externos.

3.3.13. Garantia

garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo peças e mão de obra;
garantia prestada pelo fabricante ou fornecedor;
cobertura para defeitos de fabricação e funcionamento;
orientação ao fornecedor para que, nos casos de necessidade de envio do equipamento para assistência em garantia, os custos de transporte sejam suportados pela contratada, quando o defeito estiver coberto pela garantia.

4. REQUISITOS GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1. Os equipamentos deverão ser:

- novos;
- sem uso anterior;
- de primeiro uso;
- não recondicionados;
- não remanufaturados;
- não provenientes de exposição ou demonstração;
- acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- acompanhados de fonte de alimentação original;
- acompanhados da documentação e dos termos de garantia;
- entregues com número de série individualizado.

4.2. A Administração poderá exigir comprovação documental da procedência e originalidade dos equipamentos.

5. EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

5.1. As especificações foram definidas por requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade.

5.2. Não será exigida marca ou modelo específico, sendo admitido equipamento de qualquer fabricante que atenda ou supere integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. A indicação do modelo Avell Storm 550 nos orçamentos utilizados na pesquisa de mercado constitui referência das configurações encontradas no mercado e não caracteriza exigência de marca ou modelo.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6.2. A entrega deverá ocorrer na sede do CRN-2: Av. Taquara, nº 586, sala 503, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO**

- 7.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento integral das duas unidades.
- 7.2. Não será admitida entrega de equipamento em configuração inferior à contratada.
- 7.3. A entrega deverá contemplar todos os componentes necessários ao funcionamento regular dos equipamentos.

8. **RECEBIMENTO**

8.1. O recebimento será realizado mediante conferência:

- da quantidade;
- do modelo/configuração ofertada;
- dos números de série;
- das especificações técnicas;
- da integridade física;
- dos acessórios;
- do sistema operacional;
- da licença do sistema operacional;
- da documentação de garantia.

8.2. A Administração realizará, ainda, testes funcionais básicos para verificar a conformidade do equipamento. Poderão ser verificados, entre outros:

- inicialização;
- identificação do processador;
- quantidade e frequência da memória;
- capacidade do SSD;
- identificação da GPU;
- resolução e taxa de atualização da tela;
- versão do sistema operacional;
- funcionamento de Wi-Fi e Bluetooth;
- funcionamento de webcam e microfone;
- portas e conexões;
- identificação do TPM;
- integridade física do equipamento.

8.3. A aceitação definitiva ficará condicionada à conformidade do equipamento com todas as especificações estabelecidas.

9. **RECUSA DO OBJETO**

9.1. O CRN-2 poderá recusar equipamento que:

- apresente defeito;
- esteja danificado;
- seja usado ou recondicionado;
- possua configuração inferior à contratada;
- apresente sistema operacional irregular;
- não corresponda à especificação ofertada;
- não esteja acompanhado dos acessórios previstos;
- apresente incompatibilidade ou falha funcional;
- apresente qualquer desconformidade relevante com este Termo de Referência.

9.2. A substituição de equipamento recusado deverá ocorrer sem qualquer ônus para o CRN-2.

10. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

10.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 meses.

10.2. Durante o período de garantia, defeitos de fabricação ou funcionamento deverão ser solucionados sem custo para a Administração.

- 10.3. Quando necessária a remessa do equipamento à assistência técnica, a contratada deverá orientar e viabilizar o procedimento, arcando com os custos de transporte quando o defeito estiver abrangido pela garantia.
- 10.4. O prazo para início do atendimento de solicitação de garantia não deverá exceder 2 dias úteis após comunicação do CRN-2.
- 10.5. O prazo para solução definitiva deverá ser compatível com a natureza do defeito, observado o limite máximo de 30 dias corridos, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- 11.1. entregar os equipamentos conforme as especificações;
- 11.2. entregar equipamentos novos e sem uso;
- 11.3. cumprir o prazo de entrega;
- 11.4. fornecer todos os acessórios;
- 11.5. garantir a originalidade e procedência dos equipamentos;
- 11.6. fornecer sistema operacional devidamente licenciado;
- 11.7. responsabilizar-se pela garantia;
- 11.8. substituir equipamentos recusados;
- 11.9. responder pelos custos de transporte relacionados à substituição ou atendimento de garantia, quando aplicável;
- 11.10. fornecer documentação necessária à identificação dos equipamentos;
- 11.11. informar números de série;
- 11.12. manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- 11.13. responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DO CRN-2

Compete ao CRN-2:

- 12.1. emitir a Nota de Empenho;
- 12.2. disponibilizar as informações necessárias à entrega;
- 12.3. receber e conferir os equipamentos;
- 12.4. registrar eventuais desconformidades;
- 12.5. acompanhar a execução;
- 12.6. acionar a garantia quando necessário;
- 12.7. efetuar o pagamento após o recebimento e atesto.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço global, desde que sua proposta atenda integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 13.2. O menor preço somente será considerado após verificação da conformidade técnica da proposta.
- 13.3. Caso a proposta de menor preço não atenda às especificações mínimas, será considerada a proposta subsequente, observadas as condições do procedimento de contratação direta.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado resultou nos seguintes valores:

Fornecedor	Valor total
Treer Technology Ltda.	R\$ 19.304,00
Arquimedes Automação e Informática Ltda.	R\$ 23.498,00
Fulltech Equipamentos Ltda.	R\$ 26.000,00

Valor médio estimado: R\$ 22.934,00.

As propostas estão juntadas ao processo administrativo e constituem suporte documental da estimativa.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos destinados pelo Conselho Federal de Nutrição, conforme Processo SEI nº 020209.000005/2024-99.
- 15.2. A classificação orçamentária e a disponibilidade dos recursos deverão ser certificadas pela área financeira competente antes da emissão da Nota de Empenho.

16. **FORMA DE PAGAMENTO**

- 16.1. O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, após:
- 16.1.1. entrega dos equipamentos;
 - 16.1.2. conferência das especificações;
 - 16.1.3. recebimento definitivo;
 - 16.1.4. atesto da Nota Fiscal pelo responsável competente.
- 16.2. O pagamento observará os procedimentos e prazos financeiros adotados pelo CRN-2.

17. **FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. A execução da contratação será acompanhada por representante formalmente designado pela Administração.
- 17.2. A fiscalização verificará:
- 17.2.1. cumprimento do prazo;
 - 17.2.2. quantidade;
 - 17.2.3. especificações;
 - 17.2.4. integridade física;
 - 17.2.5. funcionamento;
 - 17.2.6. documentação;
 - 17.2.7. garantia;
 - 17.2.8. demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. **SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. **SUSTENTABILIDADE**

- 19.1. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização, transporte e descarte de equipamentos eletroeletrônicos.
- 19.2. Sempre que aplicável, deverão ser observados requisitos de eficiência energética e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e seus componentes ao final de sua vida útil.

20. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. Os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio do CRN-2 e destinados às atividades institucionais da Assessoria de Comunicação.
- 20.2. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação suficiente para identificação patrimonial, incluindo marca, modelo, número de série e demais informações disponíveis.

21. **NOME E FUNÇÃO DO REPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 21.1. Soraya Damasio Bertoncello, assessora de comunicação

22. **LOCAL E DATA**

- 22.1. Porto Alegre, 17 de setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Bertoncello, Assessora de Comunicação**, em 30/09/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2566025** e o código CRC **0161B029**.